

AGENDA PARA A ALEMANHA



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

AGENDA PARA A ALEMANHA

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

Robson Braga de Andrade

Presidente

Gabinete da Presidência

Teodomiro Braga da Silva

Chefe do Gabinete - Diretor

Diretoria de Desenvolvimento Industrial

Carlos Eduardo Abijaodi

Diretor

Diretoria de Relações Institucionais

Mônica Messenberg Guimarães

Diretora

Diretoria de Serviços Corporativos

Fernando Augusto Trivellato

Diretor

Diretoria Jurídica

Hélio José Ferreira Rocha

Diretor

Diretoria de Comunicação

Ana Maria Curado Matta

Diretora

Diretoria de Educação e Tecnologia

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti

Diretor

AGENDA PARA A ALEMANHA



Brasília, 2020



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

© 2020. CNI – Confederação Nacional da Indústria.

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

CNI

Gerência Executiva de Assuntos Internacionais

FICHA CATALOGRÁFICA

C748a

Confederação Nacional da Indústria.

Agenda para a Alemanha / Confederação Nacional da Indústria. – Brasília :
CNI, 2020.

33 p. : il.

1.Comércio Exterior. 2. Negócios Bilaterais. 3. Brasil-Alemanha. I. Título.

CDU: 339.54

CNI
Confederação Nacional da Indústria
Sede
Setor Bancário Norte
Quadra 1 – Bloco C
Edifício Roberto Simonsen
70040-903 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3317-9000
Fax: (61) 3317-9994
<http://www.portaldaindustria.com.br/cni/>

Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC

Tels.: (61) 3317-9989/3317-9992
sac@cni.org.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
1 PERFIL DO RELACIONAMENTO COMERCIAL	9
2 RESULTADOS ENTRE 2019 E 2020	13
3 DEMANDAS DO SETOR PRIVADO	15
3.1 Livre Comércio.....	16
3.2 Dupla Tributação.....	17
3.3 Operador Econômico Autorizado	18
3.4 Serviços Aéreos.....	19
3.5 Aquisição ou Arrendamento de Terras por Estrangeiros.....	20
3.6 Indústria 4.0	21
3.7 OCDE.....	22
3.8 Propriedade Intelectual	23
3.9 <i>Royalties</i>	24
3.10 Vigilância Sanitária	25
3.11 Previdência Social	26
3.12 Subsídios Industriais	27
3.13 Reforma da OMC.....	28
3.14 Sistema de Solução de Controvérsias da OMC	29
O ENCONTRO ECONÔMICO BRASIL-ALEMANHA	31
CONTATOS	33

APRESENTAÇÃO

Pela primeira vez, em 39 anos, a Confederação Nacional da Indústria (CNI) e a Federação das Indústrias Alemãs cancelaram a edição anual do Encontro Econômico Brasil-Alemanha (EEBA).

A decisão reflete a gravidade imposta pela pandemia da Covid-19 e o entendimento de que, em curto prazo, as prioridades enfrentadas pelos dois países devem estar focadas na contenção da doença.

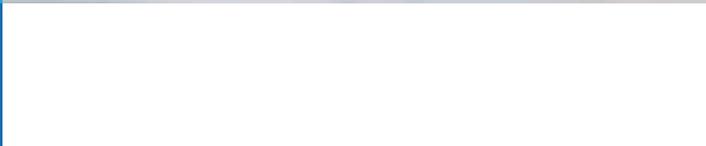
Embora seja prematuro avaliar os impactos da pandemia no comércio bilateral, o setor privado segue mobilizado na identificação dos temas que devem ser negociados pelos governos, como contribuição para minimizar o agravamento da crise, a sobrevivência das empresas e a manutenção dos empregos.

Dessa forma, apresento a *Agenda para a Alemanha*, documento que compila os principais interesses das empresas brasileiras para a melhoria do ambiente de negócios bilaterais.

Há expectativa de que a Comissão Mista Brasil-Alemanha de Cooperação Econômica seja mantida na data prevista e conduzida por meio digital. Assim, as autoridades dos dois países poderão observar os temas aqui apresentados, que são essenciais para a retomada do crescimento das duas nações.

Robson Braga de Andrade

Presidente da Confederação Nacional da Indústria

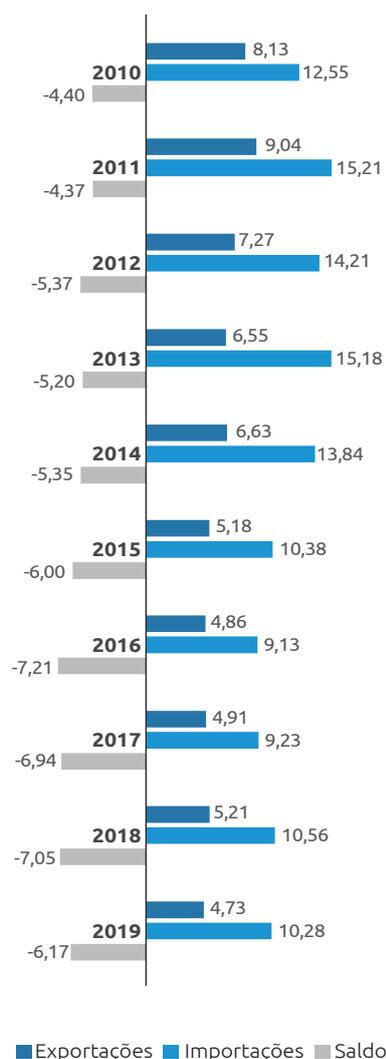


1 PERFIL DO RELACIONAMENTO COMERCIAL



A Alemanha é um mercado estratégico nas relações comerciais e de investimentos para o Brasil. O país é atualmente o quarto principal parceiro comercial brasileiro, com participação de 3,7% na corrente de comércio em 2019.

GRÁFICO 1 – Balança comercial Brasil - Alemanha (US\$ bilhões)

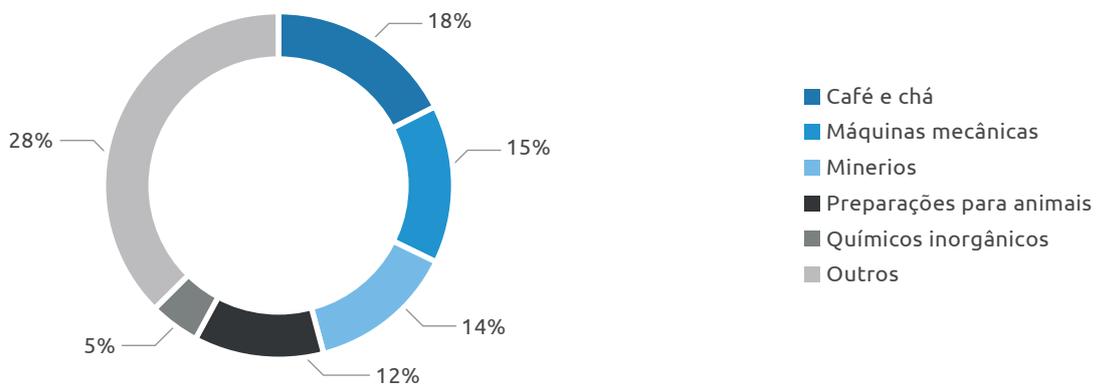


Fonte: Ministério da Economia. Elaboração: CNI.

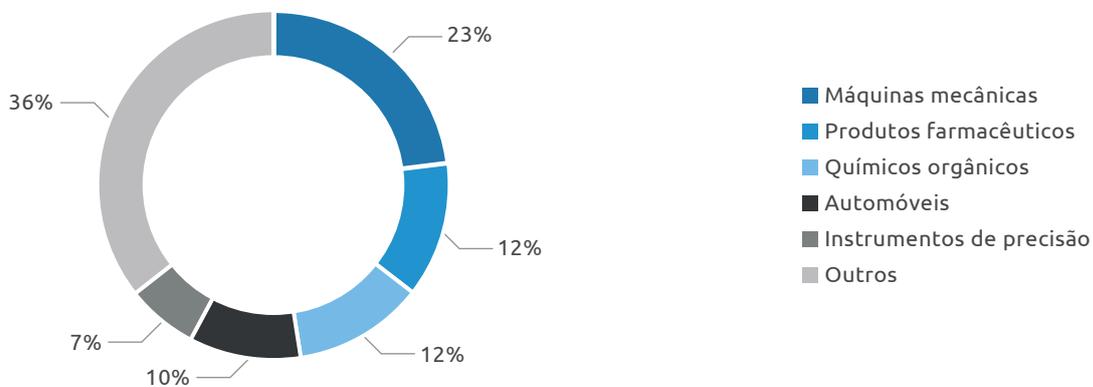
A diversificação do comércio bilateral encontra destaque tanto nas exportações quanto nas importações do Brasil para a Alemanha, o que comprova a dinamização do fluxo de comércio entre os dois países. A pauta exportadora brasileira é composta majoritariamente por produtos da indústria de transformação.

GRÁFICO 2 – Pauta Comercial

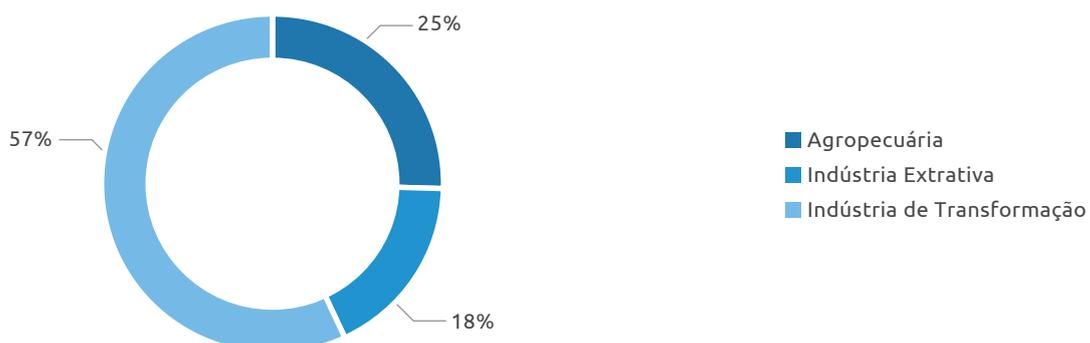
PRINCIPAIS PRODUTOS EXPORTADOS DO BRASIL PARA A ALEMANHA - 2019



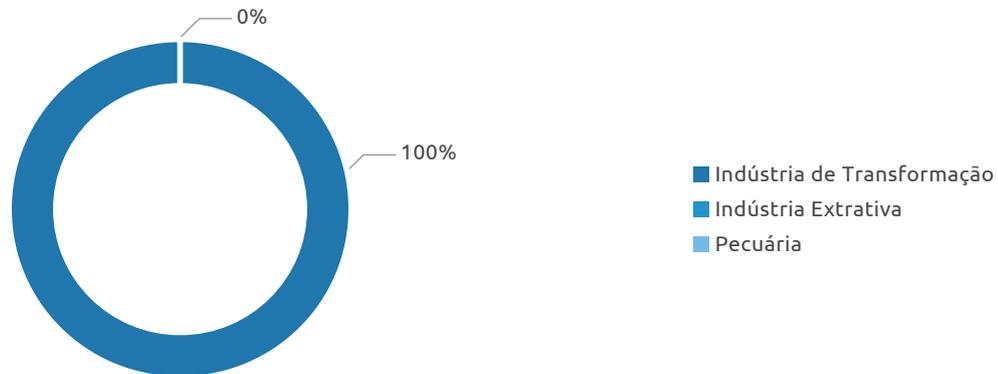
PRODUTOS IMPORTADOS PELO BRASIL ORIGINÁRIOS DA ALEMANHA - 2019



**COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES DO BRASIL PARA A ALEMANHA - 2019
(ISIC - CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE TODAS ATIVIDADES ECONÔMICAS)**



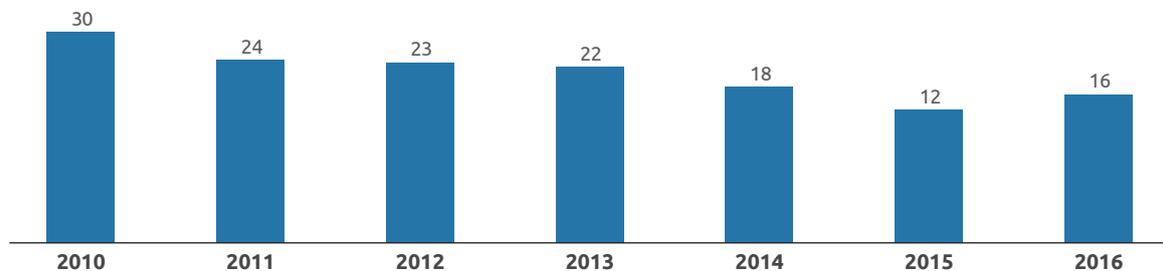
COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES DO BRASIL PROVENIENTES DA ALEMANHA - 2019 (ISIC - CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE TODAS ATIVIDADES ECONÔMICAS)



Fonte: Banco Central do Brasil. Elaboração CNI.

Com relação aos investimentos, a Alemanha é o principal país com investimentos anunciados no Brasil, com investimento de US\$ 4,3 milhões, em setores como carvão, petróleo e gás, automotivo, serviços financeiros, borracha e químicos. Embora o volume de investimentos tenha diminuído desde 2010, houve recuperação de 33 % em 2016, último ano de divulgação de dados oficiais pelo Banco Central do Brasil.

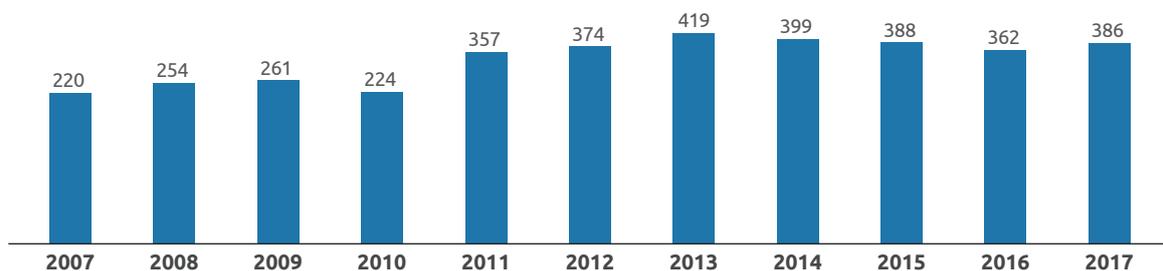
GRÁFICO 3 – Estoque de investimentos alemães no Brasil (US\$ bilhões)



Fonte: Banco Central do Brasil. Elaboração: CNI.

Em sentido inverso, as empresas brasileiras detêm estoque anunciado entre 2010 e 2017 de US\$ 101 milhões na Alemanha, com destaque para os setores de equipamentos médicos, componentes automotivos, cerâmica e vidro, plásticos e equipamentos industriais.

GRÁFICO 4 – Estoque de investimentos brasileiros na Alemanha (US\$ bilhões)



Fonte: Banco Central do Brasil. Elaboração CNI.



2 RESULTADOS ENTRE 2019 E 2020



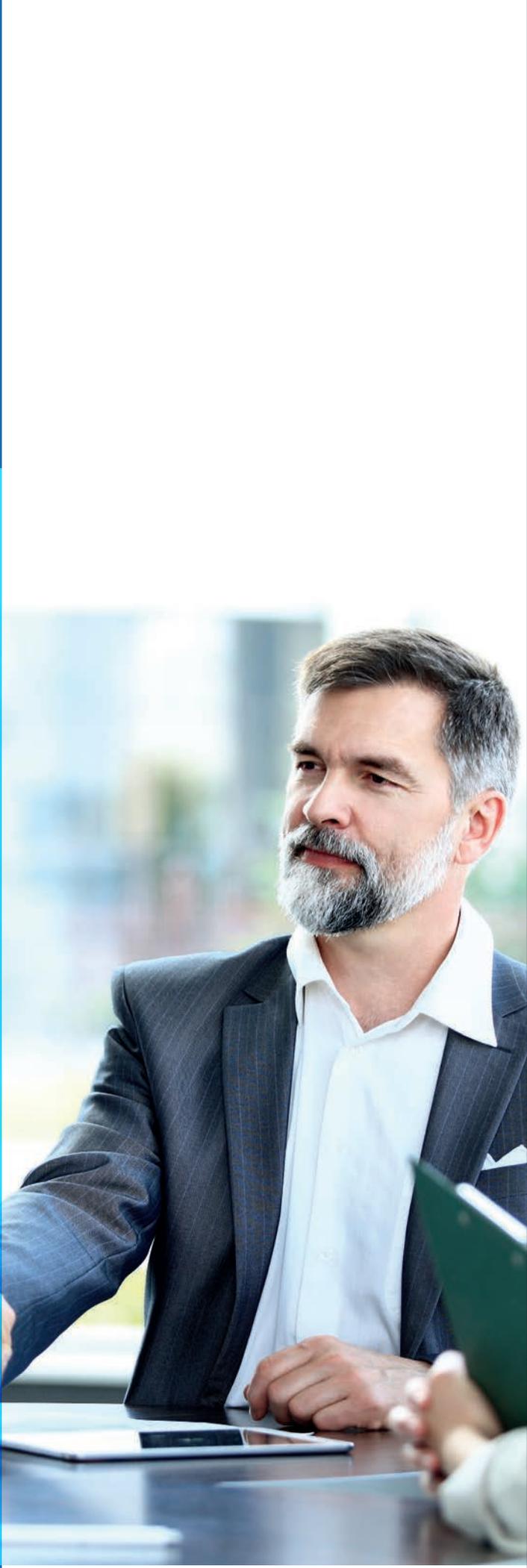
Livre comércio: conclusão do Acordo de Livre Comércio entre o Mercosul e a União Europeia (2019).

Serviços aéreos: promulgação do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a União Europeia sobre Certos Aspectos dos Serviços Aéreos (2019).

Circulação de pessoas: promulgação do Memorando sobre o Programa de Férias-Trabalho entre Brasil e Alemanha (2019).

Propriedade Intelectual: entrada em vigor do novo projeto-piloto entre o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Inpi) e o Instituto Europeu de Patentes (IEP), com validade de cinco anos, abrangendo pedidos de patentes classificados em qualquer Classificação Internacional de Patentes (2019).

Agronegócio: assinatura de Memorando de Entendimento entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e o Ministério Federal da Alimentação e Agricultura da Alemanha sobre o estabelecimento de um diálogo agropolítico alemão-brasileiro (2019).



3 DEMANDAS DO SETOR PRIVADO



A CNI realizou diagnóstico de interesses com empresas e associações setoriais participantes de mecanismos secretariados pela Gerência Executiva de Assuntos Internacionais, no período de fevereiro a maio de 2020, e compilou as principais demandas do setor privado brasileiro. Como resultado, foram identificadas 14 medidas com potencial para melhorar o ambiente de negócios e incrementar o comércio e os investimentos entre Brasil e Alemanha.

3.1 LIVRE COMÉRCIO



PLEITO

Assinatura e internalização do Acordo de Associação Birregional entre Mercosul e União Europeia.



CONTEXTO

As negociações para a celebração do Acordo de Associação Birregional entre o Mercosul e a União Europeia iniciaram-se há 20 anos e foram marcadas por interrupções, até a finalização das negociações em junho de 2019.

O apoio da Alemanha foi essencial para a conclusão do acordo, e, agora, na liderança da Comissão Europeia, o país assume posição relevante no processo de ratificação.

O acordo trará amplas oportunidades de acesso a mercados para os dois países e criará arcabouço normativo estável para promover o comércio de bens e serviços e os investimentos bilaterais.



BENEFÍCIOS

Equalizar condições de acesso ao mercado europeu.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Casa Civil e Congresso Nacional.

3.2 DUPLA TRIBUTAÇÃO



PLEITO

Lançamento de negociações para um Acordo para Evitar a Dupla Tributação (ADT).



CONTEXTO

O ADT define a competência para tributar entre as autoridades fiscais e reduz a carga tributária agregada para operações bilaterais. A Alemanha denunciou o ADT existente com o Brasil em 2005.

Na última década, o Brasil assinou novos ADT com maior alinhamento aos padrões da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), reduzindo alíquotas de imposto para alguns rendimentos e eliminando cláusulas históricas, como o *tax sparing* e o *matching credit*.

Em 2019, o governo brasileiro propôs a realização de um diálogo tributário entre representantes da Secretaria da Receita Federal do Brasil e sua contraparte na Alemanha, o Ministério Federal das Finanças, entretanto, não houve engajamento do lado alemão.



BENEFÍCIOS

Aumento da segurança jurídica nos negócios bilaterais, aumento dos investimentos e das exportações, estímulo à aquisição de tecnologia e empréstimos internacionais.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Ministério da Economia.

SAIBA MAIS:

<http://www.portaldaindustria.com.br/publicacoes/2019/9/acordo-para-evitar-dupla-tributacao-entre-o-brasil-e-alemanha-caminhos-para-convergencia/>

3.3 OPERADOR ECONÔMICO AUTORIZADO



PLEITO

Apoio alemão para a adoção de plano de trabalho para um Acordo de Reconhecimento Mútuo (ARM) entre os programas de Operador Econômico Autorizado (OEA) do Brasil e da União Europeia.



CONTEXTO

O ARM permite que os procedimentos adotados na certificação de OEA no Brasil sejam reconhecidos na Alemanha, e vice-versa. Dessa forma, as empresas autorizadas são automaticamente reconhecidas na aduana como de baixo risco.

O modelo brasileiro de OEA alcançou redução superior a 70% no tempo para as inspeções alfandegárias. Nas exportações, o tempo médio de despacho de cargas caiu de 3,4 horas para menos de 1 hora, e nas importações, de 23,7 horas para 4,4 horas.

Para que a negociação com a União Europeia se inicie, é necessário o apoio da Alemanha para se adotar um plano de trabalho conjunto entre o Brasil e a União Europeia.



BENEFÍCIOS

Integração das cadeias produtivas, aceleração dos procedimentos burocráticos de importações e exportações e aumento da competitividade.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Ministério da Economia.

SAIBA MAIS:

<http://www.portaldaindustria.com.br/publicacoes/2018/11/impactos-economicos-da-implantacao-do-programa-operador-economico-autorizado-no-brasil/>

3.4 SERVIÇOS AÉREOS



PLEITO

Ampliação das liberdades do Acordo de Serviços Aéreos.



CONTEXTO

Em 2017, o Brasil passou a negociar acordos de Serviços Aéreos diretamente com os países europeus, após diversas tentativas frustradas de negociação com o bloco.

Brasil e Alemanha possuem acordo em vigor com acesso à 5ª “liberdade do ar” para transporte de passageiros. Entretanto, como a Alemanha é um importante *hub* aéreo em seu continente, é relevante que esse acordo seja modernizado para o acesso à “6ª liberdade do ar”, que permite pouso intermediário no território de matrícula da aeronave, entre um terceiro Estado e o Estado contratante.

Para serviços exclusivamente cargueiros, a Portaria nº 527, de 5 de agosto de 2019, do Ministério da Infraestrutura do Brasil, definiu como princípio para negociação de acordos a concessão de direitos de tráfego até a “7ª liberdade do ar”.



BENEFÍCIOS

Expansão da oferta dos serviços aéreos, redução de custos de transporte de bens, aumento da competitividade do comércio exterior.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e Ministério da Infraestrutura.

SAIBA MAIS:

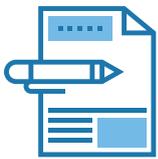
<https://www.portaldaindustria.com.br/publicacoes/2019/10/modalidade-aerea-no-comercio-exterior-brasileiro-prioridades-da-industria/>

3.5 AQUISIÇÃO OU ARRENDAMENTO DE TERRAS POR ESTRANGEIROS



PLEITO

Aprovação do Projeto de Lei nº 2.963/2019 sobre compras de terras por estrangeiros.



CONTEXTO

A aquisição de terras por empresas brasileiras controladas por estrangeiros foi sujeita a diferentes interpretações por parte da Advocacia-Geral da União (AGU), o que gerou insegurança jurídica na realização de novos negócios.

Na década de 1990, houve considerável investimento estrangeiro no agronegócio, por força do afastamento da interpretação de limitações impostas à aquisição de imóveis rurais por empresas brasileiras de controle estrangeiro.

Nos últimos anos, a AGU emitiu pareceres divergentes sobre a constitucionalidade da Lei nº 5.709/1971, que dispõe sobre a aquisição de imóvel rural por estrangeiro residente no país ou pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, o que gerou insegurança jurídica e inibiu os investimentos de setores que, de maneira direta ou indireta, dependem do uso da terra.

O Projeto de Lei nº 2.963/2019 do Senado Federal pode solucionar a questão, pois tem por objetivo modernizar e adequar a legislação para possibilitar a aquisição e uso de imóvel rural por estrangeiros no Brasil, resguardando a soberania nacional.



BENEFÍCIOS

Segurança jurídica para investimentos estrangeiros e ambiente legal favorável à inovação.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

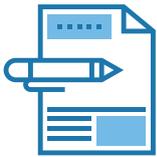
Congresso Nacional.

3.6 INDÚSTRIA 4.0



PLEITO

Adoção de plano de ação para a cooperação governamental na Indústria 4.0.



CONTEXTO

Em 2019, foi lançada a Câmara Brasileira para a Indústria 4.0, instância que coordena a governança das iniciativas para a promoção da Indústria 4.0 no Brasil. A Câmara teve como referência a estrutura da *Plattform Industrie 4.0*, da Alemanha.

Considerando os objetivos e modelos similares das iniciativas dos dois países, propõe-se uma agenda de cooperação para a troca de experiências sobre parcerias público-privadas em projetos de fomento à Indústria 4.0 e eventual colaboração em projetos de cada uma das iniciativas, em temas como regulação e cibersegurança.



BENEFÍCIOS

Aumento da competitividade.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Ministérios da Economia e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

3.7 OCDE



PLEITO

Apoio ao pedido de adesão do Brasil à OCDE.



CONTEXTO

Segundo levantamento da CNI, até abril de 2020, o Brasil incorporou voluntariamente 82 dos 252 acordos, arranjos, recomendações, declarações ou decisões vinculantes da OCDE, o que equivale a 32% do total de instrumentos legais adotados, superando os cinco concorrentes para o ingresso na organização.

O Brasil negocia a adesão aos Códigos de Liberalização de Movimento de Capitais e de Operações Correntes Invisíveis, o que deverá impactar positivamente no ambiente de negócios.



BENEFÍCIOS

Adoção de políticas públicas voltadas para o equilíbrio macroeconômico, abertura comercial, transparência e aumento da segurança aos investimentos estrangeiros no Brasil.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

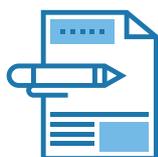
Ministério da Economia, Casa Civil e Ministério das Relações Exteriores.

3.8 PROPRIEDADE INTELECTUAL



PLEITO

Conversão do projeto piloto de Acordo de Compartilhamento de Exames de Patentes (PPH, na sigla em inglês) entre o Inpi e o IEP em permanente.



CONTEXTO

O projeto-piloto entre o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Inpi) e o Instituto Europeu de Patentes (IEP) teve início em abril de 2017.

Em dezembro de 2019, o Brasil unificou todos os seus acordos de PPH, adotando requisitos únicos para todos os países. A maior novidade foi a exclusão da limitação setorial, imposta pelo país, nos modelos anteriores.

O PPH contribui para evitar a duplicação de esforços por parte dos examinadores nos países parceiros, garantindo acesso recíproco e uso voluntário da análise, a fim de permitir que uma patente seja concedida em tempo reduzido. É, portanto, um instrumento que estimula ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação, contribuindo para a competitividade da indústria e das exportações brasileiras.



BENEFÍCIOS

Redução de tempo para a concessão de patentes, maior segurança jurídica e aumento da competitividade.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Inpi).

SAIBA MAIS:

<http://www.inpi.gov.br/pph>

3.9 ROYALTIES



PLEITO

Eliminar as restrições à dedutibilidade das despesas com *royalties* para fins de Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ).



CONTEXTO

O conceito de *royalties* para fins tributários não é uniforme na legislação brasileira, o que impacta negativamente as empresas que possuem despesas elevadas com o seu pagamento, principalmente nos casos relacionados à dedutibilidade das despesas com *royalties* para fins de IRPJ. A falta de qualificação adequada leva inclusive à aplicação da regra de vedação da dedução.

O Brasil difere da OCDE quanto ao tratamento à remessa de recursos ao exterior, a título de cessão de direito de comercialização/distribuição de *softwares*. Para evitar a dupla tributação, a OCDE recomenda o enquadramento desses rendimentos como “lucro das empresas”, enquanto a Receita Federal do Brasil aplica *royalties*. O descompasso gera dupla tributação do rendimento e encarece a operação, ao impedir que a empresa estrangeira deduza o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) recolhido pela empresa brasileira.

Adicionalmente, a empresa ainda pode sofrer com mais regras de restrição à dedutibilidade da despesa, como: (i) impossibilidade de dedução quando os *royalties* são pagos a sócios, pessoas físicas ou jurídicas, ou a dirigentes de empresas, e a seus parentes ou dependentes; (ii) obrigatoriedade de averbação do ato ou do contrato no Inpi; e (iii) condicionamento da dedução a um limite máximo de 5% da receita líquida com despesas operacionais.



BENEFÍCIOS

Fim da bitributação, redução da insegurança jurídica, compatibilidade com as regras internacionais e aumento da competitividade.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Ministério da Economia.

3.10 VIGILÂNCIA SANITÁRIA



PLEITO

Adoção de planos de trabalho para a cooperação técnica entre as autoridades regulatórias.



CONTEXTO

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) possui instrumentos de cooperação firmados com o Instituto Federal de Avaliação de Riscos da Alemanha (BfR), agência responsável pelos temas de segurança alimentar, humana e animal, e segurança de substâncias e produtos, e com o Instituto Federal para Medicamentos e Dispositivos Médicos na Alemanha (BfArM), que possui competência de inspeção, certificação e outros mecanismos regulatórios relativos a medicamentos e a dispositivos médicos para uso humano.

O memorando de entendimento entre Anvisa e BfR não definiu atividades específicas de cooperação e o plano de trabalho existente teve sua execução finalizada em 2015. A cooperação entre Anvisa e BfArM, por sua vez, pode ser melhorada com a adoção de um plano de trabalho na área de farmacovigilância.

Há espaço para colaboração em temas como: (i) identificação de pesquisas e estudos para dar suporte à base científica em questões regulatórias; (ii) intercâmbio de informações relacionadas a riscos associados ao produto; (iii) desenvolvimento de procedimentos específicos para o contínuo intercâmbio de informações relativas a avaliações toxicológicas para apoiar decisões regulatórias; (iv) intercâmbio de informações voltadas a aprimorar as avaliações toxicológicas e a avaliação de risco à saúde humana, baseado em fundamentos científicos; (v) conhecimento sobre os sistemas regulatórios de cada instituição; (vi) melhoria da transparência sobre critérios relacionados a treinamentos técnicos, intercâmbio de pessoal, e desenvolvimento de capacidades; e (vii) modelos de revisão e reliance.



BENEFÍCIOS:

Fortalecimento da capacidade regulatória e capacitação do corpo técnico.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Anvisa.

3.11 PREVIDÊNCIA SOCIAL



PLEITO

Extensão do período de deslocamento do Acordo de Previdência Social entre Brasil e Alemanha para cinco anos.



CONTEXTO

Os acordos de previdência social permitem que o contribuinte de uma das partes permaneça vinculado apenas à Seguridade Social do país de origem durante o tempo estabelecido no acordo.

O acordo vigente entre Brasil e Alemanha prevê a aplicação da legislação do país de origem por dois anos e atualmente existe possibilidade de extensão administrativa do prazo de deslocamento para cinco anos. Entretanto, a análise é discricionária, o que gera insegurança às empresas e aos trabalhadores expatriados.



BENEFÍCIOS

Ganhos econômicos para as empresas e para os trabalhadores dos dois países que trabalham fora de seu território.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

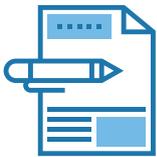
Ministério da Economia.

3.12 SUBSÍDIOS INDUSTRIAIS



PLEITO

Adesão do governo brasileiro à Declaração Conjunta Trilateral (EUA, Japão e EU) no âmbito da OMC.



CONTEXTO

Em janeiro de 2020, Estados Unidos, Japão e União Europeia (EU) assinaram declaração trilateral para o fortalecimento das regras multilaterais de comércio para combater os subsídios industriais e as práticas de economias não de mercado. A proposta amplia a lista de subsídios considerados “proibidos”, inverte o ônus da prova para subsídios que são extremamente prejudiciais, adiciona subsídios à definição de “sério prejuízo”, entre outros.

O texto também destaca a importância da transferência tecnológica para o mútuo crescimento e desenvolvimento dos países, desde que seja justa, voluntária e baseada em princípios mercadológicos, combatendo a transferência forçada imposta por alguns países, prática que empresas brasileiras são também alvo.



BENEFÍCIO

Fortalecimento das regras multilaterais e combate ao comércio desleal.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Ministério da Economia e Ministério das Relações Exteriores.

3.13 REFORMA DA OMC



PLEITO

Negociação de propostas para a reforma da OMC.



CONTEXTO

O enfraquecimento do sistema multilateral de comércio pode afetar negativamente o setor produtivo brasileiro. As reformas devem passar pelo aprimoramento do trabalho regular e da transparência na OMC, fortalecendo os mecanismos de negociação e as regras de procedimentos.

A notificação de medidas nos comitês de TBT e SPS deve ser aprimorada, bem como a notificação de subsídios. Há espaço para aperfeiçoamento e fortalecimento dos Mecanismos de Revisão de Política Comercial e a conclusão das negociações dos novos temas na OMC deve ser estimulada, pois os novos irão acordos revitalizar e modernizar a organização. Entre os principais novos acordos, há em especial comércio eletrônico, facilitação de investimentos, facilitação do comércio de serviços e pequenas e médias empresas.



BENEFÍCIO

Garantir um sistema multilateral de comércio com regras e previsibilidade.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Ministério da Economia e Ministério das Relações Exteriores.

3.14 SISTEMA DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS DA OMC



PLEITO

Negociação de alternativas para o Órgão de Solução de Controvérsias (OSC) e adesão da Alemanha ao arranjo plurilateral temporário para Órgão de Apelação (OA).



CONTEXTO

Os Estados Unidos bloqueiam, desde 2017, a nomeação de árbitros para o OSC, o que levou à paralisia do órgão e à perda da capacidade de *enforcement* da OMC.

Entre as grandes economias, o Brasil é, proporcionalmente, o usuário mais ofensivo do OSC, com 67% dos casos e vitórias que somaram até US\$ 9,5 bilhões em subsídios ou barreiras às exportações. O Brasil possui painéis em andamento que chegam a US\$ 8 bilhões.

O Arranjo Plurilateral para o OA é uma solução alternativa temporária, por prever o uso de procedimentos de arbitragem, de forma provisória, da apelação até a resolução do impasse. O Brasil aderiu ao arranjo, bem como a outros importantes membros, como União Europeia, China e México.



BENEFÍCIOS

Retomada do pilar jurídico da OMC.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Ministério das Relações Exteriores.



O ENCONTRO ECONÔMICO BRASIL-ALEMANHA



O Encontro Econômico Brasil-Alemanha (EEBA) é o mais importante evento focado no diálogo empresarial entre os dois países. Criado em 1983, tem por objetivo fortalecer a cooperação e o aumentar o comércio e os investimentos entre Brasil e Alemanha. O EEBA é organizado pela Federação das Indústrias Alemãs (BDI) e pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), em parceria com a Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Alemanha (AHK).

Às margens do EEBA é realizada reunião da Comissão Mista de Cooperação Econômica Brasil-Alemanha, mecanismo bilateral governamental que acompanha as relações no campo econômico-comercial e dos investimentos, em coordenação e sintonia com o setor privado dos dois países.



CONTATOS

Fernanda Maciel

Especialista de Políticas e Indústria, Mercados Estratégicos

Tel. | Phone: +55 (61) 3317-9321

E-mail: fernanda.maciel@cni.com.br

Michelle Queiroz

Analista de Políticas e Indústria, Mercados Estratégicos

Tel. | Phone: +55 (61) 3317-8839

E-mail: mqmoura@cni.com.br

CNI

Robson Braga de Andrade
Presidente

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - DDI

Carlos Eduardo Abijaodi
Diretor de Desenvolvimento Industrial

Gerência Executiva de Assuntos Internacionais

Diego Zancan Bonomo
Gerente-Executivo de Assuntos Internacionais

Christine Pinto Ferreira
Fernanda Maciel Mamar Aragão Carneiro
Isabella Kamila da Silva Sousa
Michelle Queiroz de Moura Pescara
Ruth Mancuello Fernández
Walter Paes Landim Ribeiro Filho
Equipe Técnica

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO - DIRCOM

Ana Maria Curado Matta
Diretora de Comunicação

Gerência de Publicidade e Propaganda

Armando Uema
Gerente de Publicidade e Propaganda

Katia Rocha
Coordenadora de Gestão Editorial

André de Oliveira
Produção Editorial

DIRETORIA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS – DSC

Fernando Augusto Trivellato
Diretor de Serviços Corporativos

Superintendência de Administração - SUPAD

Maurício Vasconcelos de Carvalho
Superintendente Administrativo

Alberto Nemoto Yamaguti
Normalização

Danúzia Queiroz
Revisão Gramatical

Editorar Multimídia
Projeto Gráfico e Diagramação

A dark blue background featuring a stylized map of South America. A circular graphic element, resembling a lens or a magnifying glass, is positioned over the map, with a white horizontal line across its center. The globe is shown from a perspective that curves away into the distance.
www.cni.com.br

 /cniBrasil

 @CNI_br

 @cniBr

 /cniweb

 /company/cni-brasil



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA